

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES – CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 650, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

CRIA A GRATIFICAÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR NO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo. faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 22 da Lei no. 155, de 10 de Setembro de 1998 " Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de São Domingos do Norte e dá outras providências. " passa a vigorar acrescido do inciso IV e §8°.:

"Art. 22.

IV - Gratificação de Secretaria Escolar.

§8°. Será concedido ao Auxiliar de Secretaria Escolar que estiver no exercício das atividades, desempenhando função de Secretário Escolar a gratificação de R\$ 393.87 (Trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 06 de junho de 2011.

Élison Cácio Campostrini Prefeito Municipal

> Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Em 0 j JUN 2011

Assinatura